



na prestação de serviço de Link de Internet via Satélite móvel com velocidade de 100MBPS com fornecimento de equipamentos e instalação, para atender as necessidades de SES/GO. **Valor do Contrato:** R\$ 338.580,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.12 6.1043.2499.03.15000100.90. **Data da assinatura:** 06/07/2026. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 636937

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

PROCESSO Nº: 202500005041165, de 03/12/2025 (Contratação/ Execução: 202600004056764).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 011/2026 - Contratação SISLOG nº 118006.

CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.979.504/0001- 93.

OBJETO: locação, instalação e manutenção de grupo gerador para atender o prédio locado que sedia a Superintendência de Tecnologia da Informação - STI.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, especialmente, nos casos omissos, pelo Decreto estadual nº 10.247/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 155.760,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.1701.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 2026.1701.055.00321, no valor de R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil e novecentos e quarenta reais), emitida em 17/06/2026. Nos exercícios seguintes, à conta de dotações orçamentárias apropriadas.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2026.

GESTOR DO CONTRATO: ANDRE FELIPE RODRIGUES RIBEIRO BEZERRA- Portaria nº 547/2026/SISLOG.

Protocolo 636792

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA SEDS Nº 116, DE 03 DE julho DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º REGULAMENTAR a abertura de cadastro e recadastro no que se refere o Programa Passe Livre Estudantil - PLE, criado por autorização legislativa mediante a Lei 17.685, de 29 de junho de 2012 e regulamentado pelo Decreto Numerado nº 7.911, de junho de 2013.

Art. 2º Os recadastramentos e cadastramentos dos estudantes de Goiânia, Região Metropolitana e Anápolis serão realizados do dia 09 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Parágrafo Único. Caso a solicitação seja reprovada decorrente de inadequação documental, o requisitante poderá corrigir e reenviar os documentos até o dia 31 de outubro de 2026.

Art. 3º Os recadastramentos e cadastramentos dos estudantes da região metropolitana de Goiânia serão realizados pelo site www.juventude.go.gov.br.

§ 1º Após aprovação da solicitação do benefício, os cartões dos novos beneficiários serão confeccionados e o estudante deverá se dirigir a unidade do Vapt-Vupt escolhida no ato da inscrição, para retirada do cartão PLE, que ficará pronto em até 15 (quinze) dias.

§ 2º O comparecimento dos beneficiários do Passe Livre Estudantil - PLE nas unidades do Vapt-Vupt para retirada dos cartões deverá, primeiramente, ser agendado através do site: www.vaptvupt.go.gov.br/agendamento.

§ 3º As solicitações referidas nos parágrafos anteriores serão acompanhadas pelo site www.juventude.go.gov.br.

Art. 4º Para realização de recadastramentos, os usuários veteranos de Anápolis deverão procurar sua instituição de ensino, que será responsável por enviar a solicitação à URBAN, conforme a demanda do estudante. Os novos estudantes deverão realizar o cadastro presencialmente na sala de atendimento do Passe Livre - Urban, situado no Terminal Urbano, localizado à Rua Tonico de Pina - Setor Central, Anápolis/GO.

§ 1º Após aprovação da solicitação, o cartão poderá ser retirado no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data do pedido formal, na unidade de referência do terminal urbano de Anápolis, na Rua Tonico de Pina, no Setor Central.

§ 2º Todos os beneficiários de Anápolis deverão fazer a ativação do benefício junto ao Governo de Goiás na unidade de referência do Vapt-Vupt, agendamento pelo site: www.vaptvupt.go.gov.br/agendamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia - GO, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2026.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 636890

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais.

Resolve: Determinar o encerramento do feito neste órgão, em relação à servidora HELOÍSA DE CASTRO ELEUTÉRIO, CPF nº xxx.872.401-xx, tendo em vista o encaminhamento dos autos ao órgão de origem (Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Tocantins) para julgamento pela autoridade competente, conforme art. 195, § 3º da Lei nº 20.756, e o arquivamento, em relação à MARIA RITA DE MEDEIROS FONTES, CPF nº xxx.252.718-xx, uma vez que o objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 202410319006425, ter sido abrangido pelo advento da prescrição, tendo em vista o Relatório Final nº 18/2026 SEDS/CPAD, o Despacho nº 232/2026/SEDS/ADSET e o Parecer nº 17/2026/SEDS/ADSET da Procuradoria- Setorial desta Pasta.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 03 de julho de 2026.

Wellington Matos de Lima, Secretário de Estado

Protocolo 636990

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convocação nº 17/2026 /SEDS

EDITAL Nº 07/2025 - SEAD/SEDS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo Edital nº 07/2025/SEAD, divulgado e homologado conforme Diário Oficial de Goiás nº 24.590, de 06 de Agosto de 2025;